

LEI Nº 626, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a dar a denominação do nome de Lauro Fusculin, a Praça de Esportes do Grêmio Esportivo e Recreativo Ipanema.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

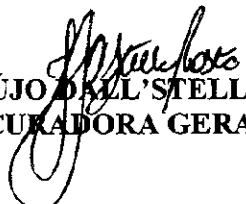
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação do nome de Lauro Fusculin, a Praça de Esportes do Grêmio Esportivo e Recreativo Ipanema, do município de Pontal do Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 23 de novembro de 2005.



**RUDISNEY GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL**


**JOYCE ARAÚJO DALL' STELLA COSTA
PROCURADORA GERAL**